



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.195 DE 03 DE DEZEMBRO 2020

“Dispõe sobre a determinação de feriado municipal nas repartições públicas municipais no dia 08 de dezembro de 2020, na forma que especifica, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, Elmo Alves do Nascimento**, no uso das atribuições do cargo que ocupa e de acordo com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia da Padroeira do Município de Capim Branco é tradicionalmente celebrado no dia 08 de dezembro de cada ano;

DECRETA:

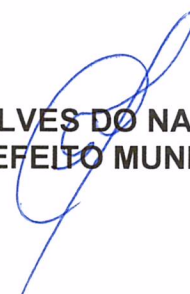
Art. 1º - Fica estabelecido Feriado Municipal nas repartições públicas municipais no dia 08 (oito) de dezembro de 2020, data na qual tradicionalmente é celebrado, o dia de Nossa Senhora da Conceição, a Padroeira do Município de Capim Branco/MG;

Art. 2º - Os serviços essenciais como atendimento à saúde, limpeza pública, coleta de lixo e outros serviços essenciais para suprir as necessidades de excepcional interesse público, serão prestados normalmente.

Parágrafo único – O atendimento de assistência à saúde de que trata este Decreto será prestado através da Secretaria Municipal de Saúde e também os serviços de limpeza pública e coleta de lixo serão prestados normalmente através da Secretaria Municipal de Obras, sem haver interrupção na prestação destes serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 03 de Dezembro de 2020.


ELMO ALVES DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL